



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.129
DE 14 DE MAIO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.461 DE 14/05/2.020;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(250) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	75.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(319) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	249.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		324.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(333) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	324.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		324.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

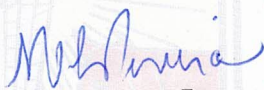
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Maio de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa